



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3568, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 2.046,63 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 2.046,63, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.02.20.601.0054.2.190 – APOIO A CALCAREAMENTO DE SOLOS
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2.046,63
Recurso 1185 – Recursos voltados à promoção e desenvolvimento do setor agropecuário

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior


I – O superávit financeiro apurado no exercício anterior no recurso 1185 – Recursos voltados à promoção e desenvolvimento do setor agropecuário, no valor de R\$ 1.992,74 na conta corrente/aplicação 41670610-9 do Banco Banrisul;

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 53,89 no recurso 1185 – Recursos voltados à promoção e desenvolvimento do setor agropecuário.

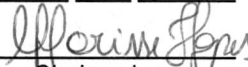
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento do Município para as despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
09 dias do mês de junho do ano de 2015.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

09/06/2015

Clárisse Lopes
Secretária Geral